



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº. 75/2013

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,

TORNA PÚBLICO o despacho conjunto n.º 25/2013, de 20 de maio, de delegação e subdelegação de competências no Comandante dos Bombeiros Municipais, por inerência Comandante Operacional Municipal.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Edifício sede do Município de Santarém, aos 24 de maio de 2013

O Presidente,

---

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei nos lugares públicos do costume, nesta localidade, diversos exemplares do presente edital.

E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, 27/05/2013

O Assistente Operacional

Il.<sup>ª</sup> Ceia Nunes



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

092  
Q

Despacho Conjunto n.º 25  
20 de maio de 2013

**Assunto: Delegação e Subdelegação de Competências no Comandante dos Bombeiros Municipais, por inerência Comandante Operacional Municipal**

Ao abrigo do disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, tendo em atenção ao consignado no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e atendendo ainda, ao previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de abril (alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006 de 7 de junho e 305/2009 de 23 de outubro), diploma que procedeu à aplicação da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro (alterada e republicada pelas Leis n.ºs 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro) à Administração Local, e atendendo ainda, ao disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro, e considerando ainda a delegação de competências efectuada pela Câmara Municipal no Exmo. Sr. Presidente, por deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de novembro de 2012, e as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores, através do Despacho n.º 240/P, de 7 de janeiro de 2013, são delegadas e subdelegadas no Sr. Comandante dos Bombeiros Municipais, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Técnico Superior (Engenharia Civil), as seguintes competências nos atos administrativos e operacionais:

1. Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;

99



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara e das decisões tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos Vereadores com pelouro, tanto nas matérias delegadas e subdelegadas como nas matérias não delegadas;
3. Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las officiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respectiva formulação;
4. Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;
5. Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
6. Informar os particulares, sempre que o requirem, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam directamente interessados;
7. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
8. Justificar ou injustificar faltas;
9. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, nos termos da Lei;
10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei;
11. Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções e do exercício das competências agora delegadas;
12. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
13. Autorizar a realização de despesas orçamentais com a aquisição e locação de bens móveis e serviços até ao limite de €250.00, em conformidade com a legislação em vigor.

II

São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

III

Conforme os artigos 22.º e 23.º do Capítulo IV, das competências das unidades atípicas, da estrutura orgânica e respectivo regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2012, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de dezembro de 2012, estão inerentes ao Sr. Comandante Operacional Municipal que actua na área do Município as competências de acordo com o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

IV

O presente despacho produz efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Edifício sede do Município de Santarém, em 20 de maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]

O Vereador Com o Pelouro da Protecção Civil

[António Francisco Baptista Valente]

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26